



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 405

DATA: 17 DE ABRIL DE 1.970

SÚMULA: Autoriza a construção de uma sala em alvenaria anexa ao Forum desta Comarca em colaboração com o D.E.O.E. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma sala em alvenaria com 16 metros quadrados anexa ao Forum desta Comarca, em colaboração com a 6ª Residência do D.E.O.E. - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS, sediada em Maringá.

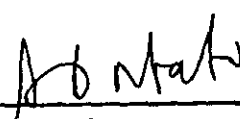
A

Art. 2º - Na obra em referência serão aproveitados materiais de prédios demolidos no local da futura praça pública.

Art. 3º - As despesas complementares, até o valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), ocorrerão à conta das dotações: 3.1.2.003.00 e 3.1.3.006.00 - setor de CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE ABRIL DE 1.970.


ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSE B. MORON

SECRETÁRIO

Publicado (s) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em _____/_____/_____

Secretário